



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 127/TST.GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera o artigo 3º do [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), que institui, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, Grupo de Trabalho para acompanhamento dos indicadores e requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade (GT-PCNJQ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de recomposição do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), destinado a coordenar as iniciativas voltadas ao cumprimento dos itens avaliados Prêmio CNJ de Qualidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 3º do [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – 1 (um) magistrado indicado pela Presidência;

II – Secretário-Geral da Presidência;

III – Secretário-Geral Judiciário;

IV – Secretário de Governança e de Gestão Estratégica do TST; e

V – Secretária de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados.

§ 1º O GT-PCNJQ será coordenado pelo magistrado e, na sua ausência, pelo Secretário-Geral da Presidência.

§ 2º Caberá à Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica secretariar as reuniões.

§ 3º O GT-PCNJQ poderá convocar representantes das unidades do Tribunal para participarem das reuniões.”

Art. 2º Republique-se o [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato TST.GP nº 58, de 16 de fevereiro de 2023](#).

## **MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.